



DECRETO Nº 83, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Declara ponto facultativo no Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a sexta-feira santa é feriado religioso municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 421, de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO as tradições religiosas dos municíipes em referência a Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como “Ponto Facultativo” em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, o dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira).

Art. 2º A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 3º A jornada de trabalho no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto não será considerada serviço extraordinário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de abril de 2017.

Ricardo do Prado Parreiras

Secretário Municipal de Governo

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal